

RELATÓRIO N° , DE 2010

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 19, de 2010 (nº 571, de 2010, na origem), que *encaminha ao Senado Federal, nos termos do art. 103-B, alíneas III, VIII e IX, da Constituição Federal, o nome da Ministra ELIANA CALMON, do Superior Tribunal de Justiça, para compor o Conselho Nacional de Justiça.*

RELATOR: Senador **EDISON LOBÃO**

Vem ao exame do Senado Federal a indicação, pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Senhora Ministra ELIANA CALMON, para integrar o Conselho Nacional de Justiça, na vaga destinada a Ministro daquela Corte, nos termos do inciso II do art. 103-B da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004, a Reforma do Judiciário, e da Resolução nº 7, de 2005.

Consoante o dispositivo constitucional acima referido, os membros daquele Conselho, a quem cabe o controle externo do Poder Judiciário, serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta desta Casa, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Cabe a esta Comissão, de acordo com a Resolução nº 7, de 2005, e com o Ato nº 1, de 2007, proceder à sabatina dos indicados.

Em obediência aos ditames dos mesmos diplomas legais, a Ministra ELIANA CALMON encaminhou o seu *curriculum vitae*, que passamos a resumir.

Sua Excelência nasceu em Salvador. Bacharelou-se pela Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia em 1968, onde também se especializou em Processo em 1982.

Ministra do Superior Tribunal de Justiça desde 1999, Sua Excelência integrou os quadros do Ministério Público Federal, onde exerceu os cargos de Procuradora da República em Pernambuco e Suprocuradora-Geral da República no Distrito Federal.

Em 1979, foi aprovada no concurso para o cargo de Juiz Federal, que exerceu até 1989, quando foi promovida, por merecimento, para o Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

Entre 1972 e 1989, a eminent magistrada lecionou Direito Civil e Direito Processual Civil na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, na Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal, na Universidade Católica do Salvador e na Universidade Federal da Bahia.

Além disso, integrou a Diretoria da Escola Nacional de Magistratura, de 1998 e 2000, compondo o quadro de professores do Instituto Brasileiro de Processo Civil.

A Ministra ELIANA CALMON realizou diversos cursos no Brasil e no exterior e é autora de inúmeros livros e artigos técnicos, tendo, também proferido diversas palestras em eventos nacionais e internacionais.

Além de diversas outras comendas, a indicada foi agraciada com o Colar do Mérito Judiciário Ministro Nelson Hungria, do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, a Medalha do Pacificador, a Ordem do Mérito Militar, no grau de Cavaleiro, a Ordem do Mérito das Forças Armadas, no grau de Cavaleiro, a Ordem do Mérito Aeronáutico, no grau de Grande-Oficial, a Medalha do Mérito Cultural da Magistratura, a a Medalha do Mérito Naval, no Grau de Grande Oficial, e a Medalha do Mérito Eleitoral do DF, Categoria Jurista.

Finalmente, cabe registrar que Sua Excelência apresentou todas as declarações exigidas pela Resolução nº 7, de 2005, e suas alterações e pelo Ato nº 1, de 2007, desta Comissão.

Encontram-se, assim, atendidas todas as exigências dos dois diplomas legais para a instrução do processo.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de

suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator